TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOCORRO
FORO DE SOCORRO
2ª VARA
PRAÇA NOVE DE JULHO, 222, Socorro-SP - CEP 13960-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1000811-51.2021.8.26.0601**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Executado:	**Tarcísio Dias Artioli**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**601.2025/005111-5**

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Socorro, Dr(a). ERIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDAO, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ens):

1) Veículo: FIAT/DUCATO MAXICARGO, placa EKV3D56, fabricado em 2010, modelo 2011;
2) Veículo: FIAT/DUCATO MAXICARGO, placa ECT1D46, fabricado em 2008, modelo 2009;
3) Veículo: IVECO/DAILYCITY3513 VAN, placa MQZ1G82, fabricado em 2006, modelo 2006;
4) Veículo: VW/GOL, placa CPT6224, fabricado em 1988, modelo 1988; e
5) Veículo: VW/GOL LS, placa CLZ1379, fabricado em 1986, modelo 1986.

de propriedades do executado, **TARCÍSIO DIAS ARTIOLI**, CPF 28727626806, RG 32.221.709, Estrada Rio do Peixe, antes da Remina, portão verde lado direito,, Almas, CEP 13960-000, Socorro - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, **bem como à INTIMAÇÃO do executado das penhoras realizadas**, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**sgmcrj**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Socorro, 07 de julho de 2025. Alex Rodrigo Oraggio Oliveira Leme, Supervisor de Serviço. Eu, Abel Falcirolli, escrevente técnico judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Guia de Diligência nº * – R$ *

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEX RODRIGO ORAGGIO OLIVEIRA LEME. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000811-51.2021.8.26.0601 e o código 4HJL9HnD.